



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 374/77

Dispõe sobre a desapropriação de área de terra, destinada à construção do Parque Municipal.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade Pública, para ser desapropriada por Via Amigável ou Judicial, a área de terra abaixo descrita, de propriedade do senhor ANTONIO BOSSI, constantes da planta que devidamente rubricada pelo / Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante deste Decreto-área essa necessária à construção do Parque Municipal de Louveira.

1-)ÁREA PERTENCENTE AO SR. ANTONIO BOSSI:

A descrição inicia no ponto 6b situado junto a cerca do D.E.R.- segue com rumo de 10º52'NW e comprimento 77,38 m até encontrar o ponto 7x, morão de cerca; daí deflete para a direita e segue / com rumo de 25º52'NE e comprimento de 44,45 m até encontrar o - ponto 8x, deflete para a direita e segue por um bambuzal com rumo de 32º53' NE e comprimento de 25,50 m até encontrar o ponto 10x;- deflete para a esquerda e segue com rumo 20º30' NE até encontrar o ponto 19 x com comprimento de 41,50 m; deflete para a esquerda e segue com rumo de 16º12' NE até encontrar o ponto 20h com / comprimento de 30,90 m; do ponto 6b até o ponto 20h confronta - com o sr. ALEXANDRE VICTORELLI, Herdeiros, sucessores ou de quem de direito, do ponto 20h deflete para a esquerda e segue com rumo de 85º27' SW até encontrar o ponto 20 com comprimento de 20,11 m; deflete para a esquerda e segue com rumo de 58º18'SW até encontrar o ponto "1" com comprimento de 248,70 m; deflete para a esquerda e segue com rumo 41º35' SE até encontrar o ponto 2 com

segue fls 2.



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 374/77

fls 2.....

comprimento de 50,15 m, deflete para a esquerda e segue com rumo / de 45º14' ^{SE} e comprimento de 48,10 m até encontrar o ponto 3; deflete para a esquerda e segue com rumo 53º30' SE até encontrar o ponto 4h com comprimento de 65,60 m; daí deflete para a esquerda e segue pela cerca do D.E.R. até encontrar o ponto 5b comprimento / de 14,15 m; continuando pela mesma cerca com o comprimento de 64,54m encontra o ponto 6b início de nossa descrição. Do ponto 1 / até o ponto 4h segue por um caminho de acesso da variante com a propriedade; do ponto 20h até o ponto 4h confronta com o senhor-ANTONIO BOSSI; do ponto 4h até o 6b com a faixa de D.E.R..As linhas divisórias compreendem uma área de 26.223,10 metros quadrados.

Parágrafo único:- Nos termos do artigo 15 do Decreto Federal nº 3 365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei nº 2 785 de 21 de março de 1.956, fica a expropriante / autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse do imóvel abrangido / por este Decreto.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes desta / desapropriação, correrão por dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 1.977 e 1.978.

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

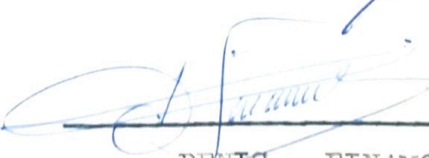
EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.977



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em

data supra.



DENIS FINAMORE

Secretário-